PROJUDI - Processo: 0046042-73.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 107.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Rosangela Faoro)
04/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital - Leilões

PROJUDI - Processo: 0046042-73.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 104.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
28/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital

***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ***
***COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA***
***FORO CENTRAL DE LONDRINA***
***3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI***
***Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -***
***CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209***

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia **25/11/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

**SEGUNDO LEILÃO:** dia **09/12/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

**LEILOEIRO:** o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o n° 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

**PROCESSO:** Autos n° 0046042-73.2025.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial proposta por 19.129.159 JONATHAN MATHEUS DA SILVA representado(a) por JONATHAN MATHEUS SILVA (CNPJ: 19.129.159/0001-39) em face de ANDREA APARECIDA RIBEIRO (CPF: 048.995.199-66).

**BEM:** 01 TV SAMSUNG 32 POLEGADAS EM BOM ESTADO.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 600,00 (seiscentos reais), em 08/04/2026 (seq. 56.2 e 62).

**ÔNUS:** Não consta nos autos.
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da Consulta e Certidão do Distribuidor.
**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**DEPÓSITÁRIO:** Em mãos do(a) Sr(a) Valmir Rossio de Mello (seq. 56.2).

**VALOR DO DÉBITO:** R$ 325,08 (trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), em 18/06/2026 (seq. 61.2).

**REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

**AD-CAUTELAM**: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) ANDREA APARECIDA RIBEIRO, por meio de seu(ua)(s) representante(s) legal(is), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5Z 2798P MH2AS 3DXEB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYJ 4U9BL GDDJA MYSFU

PROJUDI - Processo: 0046042-73.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 107.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Rosangela Faoro)
04/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital - Leilões

PROJUDI - Processo: 0046042-73.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 104.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
28/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital



afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO**: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 28/10/2026.

**ROSÂNGELA FAORO**
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5Z 2798P MH2AS 3DXEB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYJ 4U9BL GDDJA MYSFU